



RESOLUÇÃO Nº. 04/CMS/2019

*APROVA O PARECER CONCLUSIVO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATIVO AO 1º QUADRIMESTRE DE
2019*

O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 165 realizada no dia 28 de maio de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º Emitir **parecer conclusivo favorável** à Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2019, atendendo aos artigos previstos na Lei Complementar 141/2012; após análise de sua Comissão de Acompanhamento de Orçamento e Finanças e de sua Câmara Técnica Ampliada, com as seguintes recomendações:

- I - Que a PMF responda, ainda no mês de julho, ao Of. nº 09/CMS/SMS entregue em mãos ao Prefeito Gean Loureiro em reunião no dia 27 de março do corrente ano; solicitando cumprimento da LOA para 2019, ou seja, investimento de 19% dos recursos próprios e repasse mínimo mensal de 15% para a Saúde; considerando que no primeiro quadrimestre os valores repassados não correspondem ao solicitado pelo Conselho e nem as demandas da SMS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- II - Que seja dada especial atenção pelas gestões da Secretaria Municipal de Administração, mais especificamente sua Diretoria de Sistema de Licitação e Contratos, e da Secretaria de Saúde, em especial aos setores de Assistência Farmacêutica e Compras para o suprimento em curto prazo e com urgência dos 25 medicamentos em falta nos Centros de Saúde do Município. Destacando que o desabastecimento de remédios e insumos se deve à demora em processos licitatórios que iniciaram em novembro de 2018 e ainda não foram concluídos, agravado por duas mudanças de almoxarifado nos primeiros 4 meses de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.



Carlos Alberto Justo da Silva
Presidente



Janaina Deitos
1ª Secretária



Gean Marques Loureiro
Prefeito Municipal de Florianópolis